LEI MUNICIPAL Nº 1.778 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a disponibilização de exemplar impresso da "Cartilha de Orientação às Crianças e aos Adolescentes sobre a Alienação Parental" nas unidades de ensino públicas e privadas do município do Manacapuru.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização de exemplar impresso da "Cartilha de Orientação às Crianças e aos Adolescentes sobre a Alienação Parental" nas unidades de ensino públicas e privadas do município do Manacapuru.

Art. 2º Para divulgar o disposto no art. 1º, as unidades de ensino deverão fixar cartaz:

I - em local visível;

II - com tamanho correspondente a uma folha de papel A-4;

III - com caracteres em negrito; e

IV - contendo a seguinte informação: "Em cumprimento à Lei Municipal nº..., encontra-se disponível para consulta, na biblioteca desta escola, a Cartilha de Orientação às Crianças e aos Adolescentes sobre a Alienação Parental."

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades de ensino privadas que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II será fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração:

I - o porte do estabelecimento; e

II - a quantidade de vezes que tiver reincidido no descumprimento da presente Lei.

Art. 4º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei pelas unidades de ensino públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus Dirigentes em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.03 12:46:02 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru